



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 818 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"Dispõe sobre autorização para realização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria dos Transportes Metropolitanos objetivando implantação do Terminal Rodoviário Municipal e dá providências correlatas."

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria dos Transportes Metropolitanos objetivando a implantação do Terminal Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João da Cruz Jardim Teixeira
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de fevereiro de 1.994 - 29º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL nº001/94
Aut.002.2.1994

João da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças